



## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA EM FACE DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 003/2024

Trata-se o presente de análise e resposta à impugnação apresentada pela empresa Enprol Engenharia e Projetos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Alexandrino Chagas, nº 10, bairro Centro, Oliveira/MG, CEP 35.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.309/0001-73, em face do certame em epígrafe, o qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde Tipo III, com tipo construtivo steel frame, no endereço de Rua Frei Orlando, s/n Bairro Monte Mário, Barbacena/MG.**

### 1. PRELIMINARMENTE:

1.1 Ressalta-se que o Agente de Contratação entendeu pela tempestividade da impugnação interposta, e de acordo com o que determina a Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais que regulam a matéria, passam à análise material do referido feito, com base no que a seguir se apresenta.

### 2. DOS FATOS:

Após leitura da peça apresentada, verificou-se que a Impugnante acima mencionada insurge-se contra as disposições do instrumento convocatório, resumidamente, conforme se segue:

2.1 A Impugnante insurge-se contra o Edital do Processo epigrafado, afirmando que o instrumento convocatório possui não contempla informações que julga relevante, apresentando diversos questionamentos de cunho técnico em relação aos anexos do Edital, em especial aqueles constantes do Anexo 5.

2.2 Por fim, a Impugnante solicita que sejam realizadas as adequações solicitadas no edital.

### 3. DA ANÁLISE:

Diante destas razões, o Agente de Contratação passa a análise minuciosa da argumentação e a faz nos seguintes termos:

3.1 Inicialmente, verifica-se que a impugnante se insurge contra supostas ausências e contradições no instrumento convocatório, em especial dos documentos técnicos constantes do Anexo 5, documentos estes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP para instruir e compor o edital, não sendo tais documentos de lavra desta Diretoria de Licitações.

Assim, tendo em vista o conteúdo técnico da impugnação interposta, a presente impugnação foi remetida à servidora da SESAP responsável pela elaboração do Projeto Básico, a Sra. Cristiane Dornelas Saviotti, Diretora de Logística desta Secretaria Municipal, para que esta se manifestasse em relação aos termos daquela peça impugnatória, a fim de subsidiar a elaboração de resposta.

Por sua vez, a Diretora de Logística remeteu a impugnação à Engenheira Civil da SESAP, a Sra. Pricila Miranda Becho Rettore, que encaminhou ofício a esta Diretoria com respostas aos questionamentos feitos pela impugnante (segue anexo). Em sua manifestação, a



# SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## DIRETORIA DE LICITAÇÕES

2

mencionada servidora apresentou diversos esclarecimentos aos pontos questionados pela impugnante, que, em sua maior parte, não requerem que sejam realizadas alterações nos documentos constantes do Anexo 5 do Edital.

Entretanto, a Diretora de Logística menciona em sua exposição a necessidade de que seja realizada a inclusão do projeto estrutural aos documentos constantes do Anexo 5, devendo assim ser procedida a retificação do instrumento convocatório para inserção destes arquivos, alteração esta que, conforme exceção contida no §1º do Art. 55 da Lei 14.133/2021, não compromete a formulação das propostas.

Portanto, ante todo o exposto, reputa-se necessária a retificação do edital para inclusão dos documentos indicados pelo setor requisitante, mantendo-se a data inicialmente prevista para abertura do certame, tendo em vista que a mencionada alteração não afeta a formulação de propostas.

#### 4. DA DECISÃO:

Assim, ante os motivos acima expostos, o Agente de Contratação se posiciona no sentido de conhecer da Impugnação apresentada e no mérito deferi-la parcialmente, pelas razões acima elencadas, determinando que o Edital seja retificado, conforme expresso anteriormente, mantida a data de abertura inicialmente determinada, em conformidade com o disposto no §1º do Art. 55 da Lei 14.133/2021.

São as nossas considerações,

*SUB CENSURA*

Barbacena, 27 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sérgio Rangel  
Agente de Contratação



**OFÍCIO Nº. 29/2024– CORD PROJETO/SESAP**

**Barbacena, 27 de junho de 2024**

**Assunto: Resposta a impugnação referente a Concorrência Pública nº 003/2024**

À empresa Enprol Engenharia e Projetos LTDA.

Prezados,

Cumprimentando cordialmente, venho através deste, afim de responder os questionamentos enviados quanto a licitação de construção da UBS T3E.

**1. Projeto de Implantação**

O projeto de implantação será anexado ao BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

- ✓ Terraplanagem: Não há necessidade de terraplanagem no local.
- ✓ Locação de obra: não está incluída na planilha orçamentária, pois foi replicada a planilha padrão do SES.
- ✓ Grama: a quantidade de grama na planilha licitada está em conformidade com a quantidade indicada na planilha padrão da SES.
- ✓ Passeio: a área destinada ao passeio na planilha licitada está de acordo com a quantidade especificada na planilha padrão da SES.
- ✓ Piso podotátil: a área prevista na planilha licitada está conforme a quantidade indicada na planilha padrão da SES.

**2. Inexistência dos Projetos Executivos:**

O modelo de construção da UBS é tipo T3E, sendo válido ressaltar que há indicação dos selos dos projetos.

**3. Inexistência de alguns itens necessários a completa execução do Objeto, que não foram considerados na planilha orçamentária do Edital;**

- a. Limpeza do terreno: a prefeitura executará assim que tiver a previsão de início da obra.



# SESAP

Secretaria Municipal de Saúde

- b. Demolição das alvenarias existentes no terreno de implantação da UBS:  
Não há necessidade de demolição, pois o terreno onde a UBS será implantada não possui nenhuma construção existente.
- c. Projeto estrutural de função em radier: será anexado ao BLL (Bolsa de Licitações do Brasil)
- d. Entrada de energia aérea, tipo c8, padrão Cemig, carga instalada de 66,1kva até 75kva, trifásico, com saída subterrânea, inclusive poste, caixa para medidor, disjuntor, barramento, aterramento e acessórios: não há especificação do padrão de energia na planilha, pois foi replicada diretamente da planilha padrão da SES.
- e. Ramal de ligação de entrada de energia, contemplando eletroduto de 3", cabos Sintenax de 95mm<sup>2</sup> e 70mm<sup>2</sup>, escavação, apiloamento e reaterro de valas e caixas de passagem: não há especificação do padrão de energia na planilha, pois foi replicada diretamente da planilha padrão da SES.
- f. Instalações de tubulações para ar condicionado, devido a importância de pleno conhecimento do método construtivo e como somos uma empresa especializada em obra de LSF (Light Steel Framming), entendemos a necessidade de instalação desta tubulação para evitar futuro retrabalho para a Prefeitura, além de completo atendimento a funcionalidade do projeto proposto: o item de climatização foi seguido fielmente a planilha padrão SES.
- g. Fechamento frontal da obra: com gradil, telas ou outros: o fechamento frontal será executado conforme o item 1.3.1 da planilha licitada.

#### **4. Necessária a substituição de itens da Planilha para atendimento ao método construtivo Light Steel Frame**

- a. Eletrodutos flexíveis corrugados de PVC 3/4" e 1:

O projeto elétrico foi fornecido pela SES, portanto todas as informações necessárias para a execução estão contidas nele. Este é um projeto padrão, e esta licitação seguiu fielmente todas as documentações fornecidas pela SES, com exceção de alguns projetos específicos do município e do tipo de terreno.



# SESAP

Secretaria Municipal de Saúde

- b. Item 09.41: Não havia no SINAPI nem na SETOP um quadro de distribuição para 120 disjuntores, conforme indicado na planilha da SES. Portanto, o engenheiro responsável pelo projeto utilizou o quadro de distribuição disponível nas planilhas mencionadas, inserindo 3 unidades para atender às necessidades conforme o diagrama unifilar da prancha 04/05.

## 5. Entre outras inconsistências nas planilhas:

- a. Item 17.05: a planilha foi enviada junto com outros documentos para aprovação e, posteriormente, para repasse pela SES, portanto não houve contestação do item pastilha.
- b. O modelo de construção da UBS é do tipo T3E, e é importante destacar que os selos dos projetos estão indicados. Os quantitativos foram baseados na planilha fornecida pela SES, conforme mencionado anteriormente.

Sendo só para o momento, fico à disposição de V.Sa. para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PRICILA MIRANDA BECHO RETTORE  
Data: 27/06/2024 09:22:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Pricila Miranda Becho Rettore**

Engenheira Civil – SESAP

Barbacena/MG